



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL N.º 16/2026

Convocatória de reunião conjunta para apreciação e aprovação da proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP 2.0) da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) de Castelo Branco

Leopoldo Martins Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, com sede na Praça do Município em Castelo Branco pessoa coletiva, n.º 501143530 entidade gestora da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) de Castelo Branco, constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, através do Despacho n.º 4631-A/2026, de 08 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série:

FAZ SABER, QUE:

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, se encontra em fase de procedimento prévio à submissão ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), a proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem, na versão designada OIGP 2.0, adiante designada por proposta de OIGP, relativa à Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) acima identificada, a qual abrange prédios situados nas freguesias de Alameda, Benquerenças, Castelo Branco, Cebolais de Cima e Retaxo, Escalos de Baixo, Freixial e Juncal do Campo, Louriçal do Campo, Lousa, Malpica do Tejo, Mata, Monforte da Beira, Ninho do Açor, Salgueiro do Campo, Santo André das Tojeiras, São Vicente da Beira, Sarzedas, Sobral do Campo e Tinalhas, do concelho de Castelo Branco, e integra aproximadamente 59 852 hectares de área florestal, no interior da qual as estimativas provisórias, atualmente disponíveis, identificam cerca de 775 hectares de povoamentos florestais significativamente afetados pela tempestade Kristin.

Mais faz saber que, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, a proposta de OIGP é disponibilizada, para consulta e recolha de sugestões, pelo prazo de 15 dias, com início em 28 de abril e termo no dia 19 de maio, na sede do Município de Castelo Branco sita em Praça do Município 6000-458 Castelo Branco, durante o horário normal de expediente no período 09h00-12h00 e das 13h30-16h30, bem como no sítio da Internet do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., em <https://www.icnf.pt/> e no sítio da Internet do Município de Castelo Branco, em www.cm-castelobranco.pt/. Durante o referido prazo, podem os interessados apresentar, por escrito, as sugestões que tiverem por convenientes, no local indicado ou através do endereço eletrónico gabineteflorestal@cm-castelobranco.pt.

Mais faz saber que, decorrido o prazo de consulta referido no parágrafo anterior, e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, a entidade gestora promove a realização de uma reunião conjunta, a realizar-se no dia 20 de maio, pelas 15 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco expressamente destinada à apreciação e aprovação da proposta de OIGP, para a qual ficam convocados os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre os prédios abrangidos pela AIGP, ou quem exerça poderes legais de representação, bem como os produtores florestais identificados na respetiva área territorial.

Para efeitos de identificação e de verificação da qualidade em que comparecem, os interessados devem fazer-se acompanhar de documento de identificação civil e, sempre que possível, de documentos comprovativos da qualidade em que intervêm.

Mais se informa que elementos adicionais, incluindo a identificação precisa dos prédios abrangidos e os elementos da proposta de OIGP, podem ser obtidas junto da entidade gestora, através dos seguintes contactos: gabineteflorestal@cm-castelobranco.pt e 272330330.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital, que vai ser afixado nas sedes das autarquias locais da área de circunscrição dos prédios abrangidos, designadamente na sede do Município de Castelo Branco e nas sedes das juntas de freguesia de Alameda, Benquerenças, Castelo Branco, Cebolais de Cima e Retaxo, Escalos de Baixo, Freixial e Juncal do Campo, Louriçal do Campo, Lousa, Malpica do Tejo, Mata, Monforte da Beira, Ninho do Açor, Salgueiro do Campo, Santo André das Tojeiras, São Vicente da Beira, Sarzedas, Sobral do Campo e Tinalhas, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, e em outros locais de estilo.

Castelo Branco, 22 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco,

Leopoldo Martins Rodrigues